RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ENTREVISTA DE VALIDAÇÃO DO FIES
(deverá ser apresentado original e cópia reprográfica)

1. Carteira de Identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar;

Entende-se como grupo familiar: além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente:

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai; padrasto; mãe; madrasta; cônjuge; companheiro(a); filho(a); enteado(a); irmão(ã); avô(ó).

II - usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que: a) para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar; b) para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

2. Certidão de Nascimento para menores que ainda não possuam Carteira de Identidade;

3. CPF de todos os membros do grupo familiar, com idade entre 18 e 65 anos, excetuando-se os civilmente incapazes;

4. Certidão de Casamento dos pais ou do aluno, quando for o caso;

5. Certidão de óbito dos pais ou cônjuge do aluno, quando for o caso;

6. Declaração de convivência matrimonial, firmada por ambos os cônjuges, em casos de união estável (reconhecida em cartório, com testemunhas);

7. Averbação de divórcio ou Declaração de Não-Convivência, quando um dos pais não constar do grupo familiar (reconhecida em cartório, com testemunhas), ou Certidão de Nascimento recente;

8. Comprovante de residência dos membros do grupo familiar;

9. Comprovante das condições de moradia do grupo familiar, quando financiada ou locada, apresentado, se financiada, o último comprovante de financiamento pago e se locada, os três últimos comprovantes de pagamento de aluguel e/ou contrato de aluguel registrado em cartório. Em caso de residência cedida, apresentar declaração reconhecida em cartório.

10. Histórico Escolar do Ensino Médio;

11. Comprovante emitido pela instituição de ensino onde o aluno atue como professor da educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio;

12. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso;

13. Comprovantes de rendimentos dos membros do grupo familiar conforme se segue:

(Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, horas extras, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore,

outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

- Se assalariado: os três últimos contracheques;

- Se autônomo, profissional liberal, sócios e dirigentes de empresas ou possuidor de atividade rural: DECORE (fornecido por contador inscrito no CRC) das atividades realizadas nos três últimos meses;

- Se aposentado ou pensionista: extrato do INSS referente aos três últimos meses, emitido pela agência do INSS ou pelo site **www.mpas.gov.br**;

- Em caso de renda agregada, deverá ser fornecido extrato bancário que comprove a regularidade de depósito, ou Declaração / DECORE, com firma reconhecida, firmada pelo doador;

14. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica (completa);

15. Extratos bancários, três últimos meses, dos membros do grupo familiar que possuam conta corrente ou poupança;

16. Carteira de Trabalho original (atualizada) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, incluindo o candidato.

- cópia das seguintes páginas: da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho (mesmo em branco), do último contrato de trabalho, da próxima folha do contrato em branco (mesmo para desempregados, aposentados, pensionistas, profissionais liberais, autônomos, trabalhadores informais e diretores de empresa);

17. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelas agências do INSS. Este documento é exigido dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que não possuírem Carteira de Trabalho.

Atenção! Podem ser solicitados, durante o ato de entrevista, quaisquer outros documentos que a CPSA julgar necessários para a confirmação das informações prestadas pelo aluno. Em casos de ausência ou imprecisão dos documentos apresentados, prevalecerá a decisão da CPSA. Os documentos apresentados não serão devolvidos, mesmo em caso de desclassificação do aluno.